



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.980, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2024013441;

D E C R E T A

CONSELHO GESTOR DO FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL DE SANEAMENTO REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS será regido por este Regimento segundo a Lei Municipal 9.532 de 24 de julho de 2024 que o criou.

Art. 2º A sede do FRMS será na Secretaria de Infraestrutura ou em local oferecido pela Prefeitura Municipal de Franca.

Art. 3º O FRMS é um órgão normativo, consultivo e deliberativo, que tem por objetivo apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município de Franca.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º O FRMS será constituído por um colegiado composto por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) representantes do poder Público e 1 (um) representante da Sociedade Civil indicado pela concessionária prestadora dos serviços de saneamento.

§ 1º Poderão ser eleitos e/ou indicados para compor o colegiado do FRMS, pessoas que atendam os seguintes requisitos:

- I- ter 18 anos ou mais;
- II- residir em Franca há mais de 2 (dois) anos;
- III- preferencialmente estar ligados a órgãos, entidades, associações ou comunidades que estejam envolvidos em projetos habitacionais que buscam a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda e que contribuam para a geração de empregos.

§ 2º Os Conselheiros que representarão o poder público serão indicados pelos respectivos órgãos ao qual estão ligados de acordo com o art. 4º do Decreto Nº 11.895, de 10 de setembro de 2024.

§ 3º O Conselheiro que representará a Sociedade Civil será indicado pela concessionária prestadora dos serviços de saneamento e coordenada pelo presidente do FRMS, por conselheiro ou por pessoas ligadas diretamente ao conselho.

§ 4º O FRMS terá o prazo de 90 (noventa) dias antes do término de cada mandato do seu colegiado para articular procedimentos necessários a escolha de novos conselheiros que comporão o novo colegiado.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho é de 2(dois) anos, sendo permitida a recondução do mandato.

§ 6º Caso não ocorra o preenchimento das indicações e/ou eleição de representantes que comporão o novo colegiado, o mandato dos atuais componentes será prorrogado até a realização de novas assembleias para este fim.

§ 7º Em relação à vacância de representantes do Poder Público, caberá ao presidente do FRMS oficiar o respectivo segmento para a indicação de novo representante.

§ 8º Serão excluídos dos seus respectivos cargos, os conselheiros que deixarem de comparecer sem justificativa a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas durante o mandato, com o fato sendo comunicado ao Poder Público e/ou Entidades.

Art. 5º Somente serão tomadas deliberações nas reuniões ou nas assembleias gerais com a presença de metade simples dos conselheiros que compõem o FRMS.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Ao FRMS competirão as atribuições constantes no art. 1º, parágrafo único da Lei 9.532/24.

§ 1º Ao FRMS caberá, após aprovação dos conselheiros, articular, mobilizar mecanismos, bem como, acompanhar a implementação de ações na área de saneamento em consonância com as legislações municipais, estadual e federal.

§ 2º Estimular iniciativas visando integrar as políticas públicas em suas ações na área de saneamento.

§ 3º O Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, instituído pela Lei 9.532/24, terá um Regimento Interno específico que, aprovado pelo colegiado, norteará seu funcionamento.

Art. 7º O colegiado do FRMS deverá eleger entre seus membros uma Diretoria Executiva composta por Presidente (definido em Decreto Nº 11.895/24), Vice-Presidente (definido em Decreto Nº 11.895/24) e Secretário (definido em reunião).

Art. 8º Competirá à Presidência organizar, dirigir e coordenar todas as atividades inerentes ao FRMS, cabendo ao Presidente:

- I – representar o Conselho em juízo e/ou em relação a terceiros, podendo para fim, construir procuradores ou autorizar prepostos;
- II – convocar, presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo as propostas à votação e dar execução a suas decisões;
- III – designar ou organizar comissões, coordenando e supervisionando os trabalhos afetos a essas comissões;
- IV – coordenar as atividades do Conselho dentro e fora do Município;
- V – propor as pautas das reuniões, deixando espaço para inclusão de outros assuntos propostos pelos conselheiros;
- VI – assinar, juntamente com o Secretário, as decisões e resoluções do FRMS, bem como as correspondências;
- VII – exercer e praticar os demais atos inerentes ao cargo;
- VIII – coordenar a elaboração de relatórios financeiros e relatórios de atividades do Conselho;
- IX – expedir normas, resoluções relativas às ações do Conselho, com aprovação de metade mais um dos conselheiros.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus Impedimentos ou faltas e colaborar com este, em suas atribuições.

Art. 10. Compete ao Secretário secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, responsabilizar-se pelo expediente e substituir o Presidente e o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O FRMS se reunirá ordinariamente uma vez a cada 6(seis) meses com duração de 1 (uma) hora e, excepcionalmente, não excedendo o máximo de 2 (duas) horas e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 12. As reuniões poderão ser instaladas com a presença da metade simples do colegiado.

Art. 13. Para a tomada de deliberações, deverá ser respeitado o índice de presença correspondente à metade simples do colegiado, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

Art.14. A ata de uma reunião será lida e aprovada na reunião seguinte, contendo a assinatura de todos os presentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os representantes do Poder Público serão dispensados do comparecimento às reuniões do Conselho, nos períodos de férias e/ou de afastamento de suas atividades de servidor público.

Art. 16. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria Executiva que levará as decisões tomadas à pauta da reunião mais próxima para que sejam referendadas pelo Conselho.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Andressa Neves de Oliveira Garcia - Departamento Municipal de Governo

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial

José Rafael Martins Ribeiro - Chefe do Setor de Cerimonial Público

Bruno do Carmo Marques - Setor de Comunicação Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Óter Cassiano Marques - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Inovação e Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Roberto Jorge Saad - Secretário de Esporte e Cultura

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Luiz Henrique Spirlandelli - Secretário de Infraestrutura

Nicola Rossano Costa - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Poder Legislativo Mesa Diretora

Daniel Bassi - Presidente

Walker Bombeiro das Libras - Vice-Presidente

Lindsay Cardoso - 1º Secretária

Marcelo Tidy - 2º Secretário

Art. 17. Este Regimento Interno entrará em vigor na data da publicação do decreto que o aprovar.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de março de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.981, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2024013441;

D E C R E T A

FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FRMS/FRANCA
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º O Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, será gerido pelos membros do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, tendo por objetivo dar a devida destinação aos recursos essencialmente voltados à:

- I - Abertura, melhoria, reparos e recapeamento do sistema viário existente;
- II - Proteção de nascentes;
- III - Limpeza, despoluição e canalização de córregos;
- IV - Esgotamento sanitário e drenagem urbana;
- V - Contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
- VI - Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;
- VII - Intervenções visando à regularização urbanística e fundiária;
- VIII - Implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;
- IX - Processamento de resíduos sólidos.

§1º Os programas e projetos disciplinados por este artigo deverão ser submetidos, previamente, à apreciação do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, que dará o parecer.

§2º O formato, requisitos e procedimento para aprovação de projetos que visem a destinação de recursos do fundo, serão objeto de normativas e regulamentos expedidos pelo Conselho Municipal de Habitação de Franca, sempre em respeito às Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Seção I

Das Atribuições

Art. 2º Compete à Diretoria Administrativa do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, sempre com o auxílio dos demais membros do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, a condução administrativa do fundo, sendo suas atribuições:

- I - planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento;
- II - organizar, lavrar e manter arquivo das atas das reuniões do Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, que versem sobre Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS;
- III - gerir, sempre com aprovação dos demais membros do FRMS, os recursos destinados ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, provenientes de:
 - a) da concessão dos serviços públicos relacionados à infraestrutura urbana, em especial do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
 - b) de repasses financeiros de origem orçamentária da União e do Estado, ou oriundos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal ou estadual, quando destinados à execução das ações complementares ao saneamento previstas no Art. 1º.
 - c) da arrecadação das multas aplicadas em decorrência da falta de conexão à rede pública de esgotamento sanitário disponível;
 - d) de rendimentos obtidos com a aplicação de seus próprios recursos;
 - e) de contribuições, doações, legados, auxílios ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - f) de outras receitas eventuais.
- IV - executar as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento -

- FRMS, estabelecidos pelo Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento;
- V - encaminhar ao Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, para apreciação os planos, programas e projetos apresentados, deliberando sobre sua viabilidade técnica e econômica, ouvidos os setores competentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou outra que vier a substituí-la;
 - VI - dar publicidade nos veículos oficiais da imprensa, anualmente, dos planos, programas, projetos, balanço financeiro das atividades e dos recursos;
 - VII - convidar ou convocar pessoas físicas e/ou jurídicas consideradas de interesse, para emitir pareceres técnicos, específicos sobre projetos em tramitação;
 - VIII - encaminhar ao Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento para apreciação, relatório anual de desempenho dos projetos;
 - IX - organizar pastas com cópias de todos os pareceres exarados pelo Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, ou qualquer membro de corpo técnico, especialmente convocado para assessorar o Conselho na gestão do FRMS;
 - X - convocar assembleias ou receber convocações de outros membros do FRMS, com o intuito de instituir ou reformar este regimento, ou qualquer outra normativa interna relacionada ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento;
 - XI - baixar os atos normativos e ordenatórios decorrentes das decisões do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento;
 - XII - resolver os casos omissos do Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento;
 - XIII - comunicar aos proponentes o resultado das deliberações do Plenário.
 - XIV - manter relações atualizadas indicando o andamento dos processos, projetos e propostas em tramitação, que versem sobre a utilização do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento;
 - XV - dar andamento aos recursos interpostos contra as decisões do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, relacionadas ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento;
 - XVI - dar conhecimento ao Plenário do relatório final dos trabalhos realizados durante o ano.

Art. 3º O Plenário do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento é o órgão deliberativo e soberano responsável pela gestão Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS.

Art. 4º Compete aos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, quando da atuação no Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS:

- I - votar nas decisões do Plenário do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS;
- II - solicitar vistas em processos;
- III - elaborar relatórios finais;
- IV - deliberar quanto à utilização dos recursos Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS;
- V - autorizar a criação de Comissões Especiais;
- VI - autorizar, excepcionalmente, a contratação de serviços técnicos especializados, esgotadas todas as possibilidades de execução dos serviços com recursos próprios da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Meio Ambiente ou outra que vier a substituí-la;
- VII - aprovar as prestações de contas sobre os recursos utilizados derivados do FRMS.

Art. 5º Todas as deliberações acerca da gestão do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS serão tratadas e discutidas nas reuniões regulares do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento.

§1º Sempre que necessário, o Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, sem prejuízo de suas reuniões regulares, convocará reuniões específicas para tratar de assuntos relacionados ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento.

§ 2º O instrumento convocatório das reuniões extraordinárias deverá ser entregue aos membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º Todas as sessões do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento que tratem de matérias afetas ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento serão públicas e suas deliberações dar-se-ão sempre por voto aberto.

Parágrafo único. Todas as decisões relacionadas ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento serão tomadas pela maioria simples, com a presença de no mínimo 04 (quatro) membros, cabendo ao Presidente, ou seu substituto, o voto de desempate.

Art. 7º Todas as reuniões do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, que tratem de temáticas afetas ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, serão obrigatoriamente registradas em atas, sendo atribuição do Secretário do Conselho zelar pela sua fiel elaboração e conservação.

CAPÍTULO II

Dos Projetos para utilização dos recursos do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento

Art. 8º Somente o Poder Público Municipal, poderão utilizar dos recursos destinados ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento.

§1º Todo o recurso será utilizado estritamente para projetos que atendam aos objetivos do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, elencados no art. 1º deste diploma normativo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

§2º O Poder Público Municipal não poderá utilizar dos recursos do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, sem a devida

autorização do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento.

§3º Somente entidades sem fins lucrativos (associações e fundações), sem débitos com a fazenda pública municipal, estadual e federal poderão propor projetos para utilização dos recursos do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento.

§4º Quando da propositura do projeto para utilização dos recursos do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, a entidade pretendente deverá demonstrar sua devida constituição (contrato social ou estatuto), apresentando também as devidas certidões de sua regularidade fiscal.

Art. 9º Para utilização dos recursos destinados ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, tanto o Poder Público, quanto as entidades coletivas deverão apresentar projetos e documentações básicas, que serão definidas por Termo de Referência específicos para cada processo de análise.

Parágrafo único. O Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, e a Prefeitura Municipal de Franca não serão responsáveis por quaisquer débitos trabalhistas ou de responsabilidade civil decorrentes das obras prestadas com a utilização dos recursos destinados pelo Fundo.

Art. 10. Toda a execução da obra estará sujeita à fiscalização de todos os membros do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos públicos competentes como a Prefeitura Municipal de Franca, Câmara dos Vereadores de Franca, Ministério Público e Tribunais de Contas.

Art. 11. Ao final da execução da obra será obrigatória a Prestação de Contas final, que será encaminhada ao Presidente do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento em formato digital (PDF) com no mínimo os seguintes documentos:

- I - fotos internas e externas da obra realizada, demonstrando o antes e o depois da obra;
- II - planilha comparativa o que foi orçado e o que foi executado;
- III - notas fiscais de todos os materiais e serviços prestados;
- IV - relatório de materiais eventualmente doados;
- V - termo de conclusão da obra assinada pelo responsável técnico engenheiro (a) civil ou arquiteto (a).

Art. 12. O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, ao receber a prestação de contas submeterá todos os documentos para apreciação dos demais membros do Conselho.

Art. 13. Será considerada aprovada a prestação de contas que contar com maioria absoluta de votos favoráveis dos membros do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento.

§1º Na hipótese de rejeição da prestação de contas, por irregularidades na prestação, ou por irregularidades na utilização dos recursos públicos, compete ao Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento encaminhar cópia de todos os documentos às autoridades competentes para as devidas providências legais.

§2º O Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento poderá pelo voto da maioria absoluta de seus membros, deferir prazo razoável para que a prestação de contas seja devidamente corrigida.

Art. 14. Aprovadas as contas prestadas, o Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento cientificará a entidade, e encaminhará parecer acerca dos gastos à Prefeitura Municipal, arquivando em local próprio todos os documentos pertinentes, para futuras consultas.

CAPÍTULO III Da Reforma do Regimento Interno

Art. 15. A proposta de alteração, reforma ou substituição do Regimento Interno poderá ser elaborada por qualquer um dos membros do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, devendo ser ratificada pela maioria simples e encaminhada ao Prefeito Municipal para ato de aprovação.

Art. 16. Respeitada a legislação sobre o tema, será permitido à Diretoria Administrativa do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento a adoção de rotinas administrativas ou ordens internas para ordenamento dos procedimentos internos relacionados ao FRMS, devendo ser aprovadas pela maioria simples dos membros.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 17. É vedado a qualquer membro do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento, utilizar-se do nome, símbolo ou função do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento FRMS em benefício próprio ou estranho aos interesses do Fundo.

Art. 18. Este Regimento Interno entrará em vigor na data da publicação do decreto que o aprovar, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 188, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor Administrativo do CRAS Leste, junto à Secretaria de Ação Social, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 146/2025 da Secretaria de Ação Social;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Simone Martins Ramos, chapa 13.394, para exercer, em substituição, o Setor Administrativo do CRAS Leste, junto à Secretaria de Ação Social, a partir de 10 de março de 2025, em razão de licença saúde da titular do cargo a servidora Laura Cristina Gomes Lima, chapa 15.966.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 189, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Aditamento de contrato de servidora substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2024026274;

R E S O L V E

Art. 1º Fica ADITADO O CONTRATO da servidora Lara Gabriele Ferreira da Silva, chapa 18.779, Professora Substituta PEB I, pelo período de 05/02/2025 a 31/12/2025, em substituição a titular do cargo a servidora Vanessa Cintia da Silva Correia, chapa 17.786.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 9688/25 – Pregão Eletrônico nº 61/25. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA O PATIO MODELO DE VEICULOS. Data final das propostas: até às 14h30 do dia 02 de abril de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 14h31 do dia 02 de abril de 2025.

Edital disponível a partir de 14/03/25 no portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57

PROCESSO Nº 8614/25 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÕES HOSPITALARES E BERÇOS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58

PROCESSO Nº 9425/25 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59

PROCESSO Nº 8973/25 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE POSTES, ALAMBRADOS E ESTICADORES, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60

PROCESSO Nº 9687/25 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM GALÃO DE 20 LITROS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61

PROCESSO Nº 9837/25 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MAÇÃ, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a

licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62

PROCESSO Nº 9426/25 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

Franca, 12 de março de 2025.
Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ANGELICA PARQUES PEREIRA

End. imóvel: RUA FREI AGOSTINHO DA PIEDADE, 5271 - L. 04 Q. 15 - JARDIM REDENTOR

Cadastro: 1.1.21.03.020.04.00

Processo: 2025004297 - Auto nº: 141656 - Reg. nº: 21914

Proprietário: ARMANDO SCALABRINI JUNIOR E OUTROS

End. imóvel: RUA OSWALDO FRANCISCO NICOLELA, S/Nº - L. 27 Q. 21 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ

Cadastro: 1.1.31.01.021.27.00

Processo: 2024AE2158 - Auto nº: 141657 - Reg. nº: 21915

Proprietário: SÉRGIO HENRIQUE SILVA LIMA

End. imóvel: RUA MAJOR URIAS ANTONIO DO NASCIMENTO, 1058 - VILA RAYCOS

Cadastro: 1.1.12.15.001.20.00

Processo: 2025000000 - Auto nº: 141650 - Reg. nº: 21912

Proprietário: WILLIAM TEIXEIRA DE LIMA

End. imóvel: RUA NAPIER DE SOUZA GALVÃO, S/Nº - L. 07 Q. 18 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ

Cadastro: 1.1.31.05.018.07.00

Processo: 2025000069 - Auto nº: 141613 - Reg. nº: 21911

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CRISTIANE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA

End. imóvel: RUA DOUTOR ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA, 2015 - L. 11 Q. 04 - JARDIM ANITA

Cadastro: 1.1.13.03.012.11.00

Processo: 2024AE2500 - Auto nº: 141601 - Reg. nº: 21943

Proprietário: IRMAOS MAGLIO EMPREENDIMENTOS LTDA

End. imóvel: AVENIDA NELSON NOGUEIRA, 2260 - L. 40 Q. 10 - JARDIM DAS PALMEIRAS

Cadastro: 1.1.12.05.004.40.00

Processo: 2024AE1770 - Auto nº: 141661 - Reg. nº: 21944

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.001,40 (um mil e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: JOÃO JOSÉ OLIVEIRA

End. imóvel: AVENIDA NELSON JAPAULO, S/Nº - L. 23 Q. 21 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ

Cadastro: 1.1.31.01.021.23.00

Processo: 2024AE2626 - Auto nº: 141713 - Reg. nº: 21930

Proprietário: JOSÉ ISMAEL ROSSI E OUTROS

End. imóvel: RUA CASSIANO GARCIA DE FREITAS, S/Nº - L. 35 Q. 09 - JARDIM VERA CRUZ III

Cadastro: 1.1.31.09.021.35.00

Processo: 2023AH0059 - Auto nº: 141652 - Reg. nº: 21913

Proprietário: LEANDRO GOMES PAIXÃO

End. imóvel: RUA EVALDO OLÍMPIO DA CUNHA, S/Nº - L. 35 Q. 16 - JARDIM LUIZA II

Cadastro: 1.1.32.02.007.35.00

Processo: 2024AE2860 - Auto nº: 141716 - Reg. nº: 21931

Proprietário: PAULO DE LOURDES FERREIRA E OUTRA

End. imóvel: AV DOM PEDRO I, 940 - L. 16/17 Q. 27 - JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA

Cadastro: 1.3.21.10.002.16.00

Processo: 2025010226 - Auto nº: 141606 - Reg. nº: 21910

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUSTENTAÇÃO

O Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil informa que verificou que o abaixo identificado promoveu alteração no nível natural do seu terreno e não executou o necessário muro de sustentação. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 296 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 492 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO REFERIDO MURO DE SUSTENTAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO. O não atendimento da presente determinação,

no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 2 UFMF (dois inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 166,90 (cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com os artigos 509 e 513 do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: EDNA MARIA TELES
End. imóvel: RUA SILVIA REGINA BARCELLOS OCHI, 720 - L. 18 Q. 06 - RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.031.18.00
Processo: 2025009942 - Auto nº: 141720 - Reg. nº: 21942

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado e possui projeto de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CARLOS HENRIQUE DA SILVA E OUTRA
End. imóvel: RUA AUGUSTO BRIÃO, s/nº - L. 15 Q. 01 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.31.01.003.21.00
Processo: 2020019371 - Auto nº: 141700 - Reg. nº: 21929

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: NOVA ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
End. imóvel: RUA AP-23, 1364 - L. 01 Q. 21 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.021.01.00
Processo: 2025AH0035 - Auto nº: 141659 - Reg. nº: 21945

Proprietário: NOVA ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
End. imóvel: RUA ADÍLSON NORBERTO MELANI, 1369 - L. 31 Q. 21 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.021.31.00
Processo: 2025AH0036 - Auto nº: 141660 - Reg. nº: 21946

AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO
DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado possui imóvel em que está sendo/foi edificada construção sem ou em desacordo com o devido projeto aprovado pela Prefeitura. O imóvel se encontra irregular e possui lançamento de multas por descumprimento da legislação municipal. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 93 da citada lei, para no prazo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O INÍCIO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS, com acompanhamento técnico, conforme determina o artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará demolição das construções irregulares, conforme o artigo 93, V, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: DIONISIO DE FREITAS

End. imóvel: RUA DAS MARGARIDAS, 1221 - L. 28 Q. 10 - JARDIM FLÓRIDA
Cadastro: 1.4.21.11.002.28.00
Processo: 1992018229 - Auto nº: 141640 - Reg. nº: 21928

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ENTULHO OU MATERIAL NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que constatou que o abaixo identificado vem depositando, de forma inadequada, material de construção e/ou entulhos na via e/ou passeio público. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 51-A, §2º e 51-B da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 02 (DUAS) HORAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS REFERIDOS MATERIAIS E SEU DEPÓSITO EM LOCAL ADEQUADO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 86, I, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: PAULO DE LOURDES FERREIRA E OUTRA
End. imóvel: AV DOM PEDRO I, 940 - L. 16/17 Q. 27 - JARDIM DR ANTONIO PETRÁGLIA
Cadastro: 1.3.21.10.002.16.00
Processo: 2025010226 - Auto nº: 141604 - Reg. nº: 21909

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ANTONIO DE SOUZA MIRANDA E OUTRA
End. imóvel: RUA HEITOR DOS PRAZERES, 1060 - L. 15 Q. 20 - SAMEL PARK
Cadastro: 1.3.21.06.020.15.00
Processo: 1999018845 - Auto nº: 141611 - Reg. nº: 21941

Proprietário: ERSON RAFAEL DE ALMEIDA
End. imóvel: RUA MARTIMINIANO FRANCISCO DE ANDRADE, 2432 - L. 14 Q. 10 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.010.14.00
Processo: 1990004383 - Auto nº: 141610 - Reg. nº: 21940

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ACESSIBILIDADE DE IMÓVEL [TAC]

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados possuem imóveis que não garantem acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços conforme determinam as normas de acessibilidade vigentes. Como isto constitui infração ao que dispõem o artigo 56 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações) e o artigo 57 da Lei Federal Nº 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 01 (um) ano, contados da data desta publicação, PROVIDENCIAR A APROVAÇÃO, perante a Prefeitura de Franca, de PROJETO DE ACESSIBILIDADE e, no prazo de 03 (três) anos, PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SEU IMÓVEL, conforme previsto no projeto aprovado, em atendimento à legislação vigente e ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre o Ministério Público e a Prefeitura de Franca. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10,00 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os artigos 83, IV, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: C B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E MARIA CELIA BERDU
End. imóvel: AV PRESIDENTE VARGAS, 486 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.09.013.29.02
Processo: 2024004980 - Auto nº: 141724 - Reg. nº: 21932

Proprietário: DAVID ROBINSON FERREIRA MUNIZ
End. imóvel: AV PRESIDENTE VARGAS, 499 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.09.008.29.01
Processo: 2025010489 - Auto nº: 141573 - Reg. nº: 21936

Proprietário: GUSTAVO DONIZETE NASCIMENTO
End. imóvel: AV PRESIDENTE VARGAS, 525 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.09.008.31.01
Processo: 2025010472 - Auto nº: 141574 - Reg. nº: 21935

Proprietário: MARIA BERNABE GARCIA
End. imóvel: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 452 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.09.005.28.03
Processo: 2024004977 - Auto nº: 141726 - Reg. nº: 21934

Proprietário: MARIA BERNABE GARCIA
End. imóvel: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 442 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.09.005.29.01
Processo: 2024004974 - Auto nº: 141725 - Reg. nº: 21933

Proprietário: MARIA LUIZA MORETI OLIVEIRA
End. imóvel: AV PRESIDENTE VARGAS, 409 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.1.11.12.003.05.02
Processo: 2025010467 - Auto nº: 141580 - Reg. nº: 21939

Proprietário: SEBASTIAO CRISTINO BORGES
End. imóvel: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 441 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.1.11.12.003.08.01
Processo: 2025010471 - Auto nº: 141571 - Reg. nº: 21938

Proprietário: TULIO MACHADO SILVA MEDEIROS LIPORONI
End. imóvel: AV PRESIDENTE VARGAS, 495 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.09.008.27.00
Processo: 2025010493 - Auto nº: 141572 - Reg. nº: 21937

Franca, 12 de março de 2025.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO: 2025007624 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

DA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE FRANCA, através da Secretaria de Desenvolvimento, representado neste ato pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Lucimara de Oliveira Correia do Prado, torna público o presente Edital de Chamada Pública destinado a selecionar empresas francanas de fabricação de calçados e acessórios, para receber apoio para a participação na feira comercial Brazilian Footwear Show – BFShow, 4ª edição | maio de 2025, através do espaço coletivo do Projeto do Espaço Moda Franca®.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da seleção de empresas francanas fabricantes de calçados e acessórios através de apoio na contratação de estandes individuais para até 19 (dezenove) empresas na feira comercial Brazilian Footwear Show – BFShow, 4ª edição de maio de 2025, através do espaço coletivo do Projeto do Espaço Moda Franca®, que ocorrerá no Distrito Anhembi, São Paulo/SP, entre os dias 19 e 21 de maio de 2025 que tem por objetivo expor os desenvolvimentos e lançamentos de produtos oriundos de indústrias de calçados e acessórios.

1.2. Serão selecionadas as empresas que melhor se adequarem aos objetivos do evento e que as atividades desenvolvidas por elas estejam diretamente relacionadas ao evento. E, também, que cumprirem devidamente a entrega da documentação solicitada neste edital.

1.3. Havendo, mais empresas interessadas do que o número indicado no item 1.1 deste Edital, haverá agendamento de data, publicada em Diário Oficial, para ocorrer procedimento de sorteio entre as empresas selecionadas como apta após o processo de avaliação do item 2.2.

1.4. O Município de Franca irá subsidiar parte da contratação de estandes individuais, cujo valor será de até R\$ 199.220,00. Valor ao qual deverá ser dividido, de forma equalitária, entre as empresas selecionadas.

1.5. As empresas selecionadas deverão efetuar contrapartida das demais despesas necessárias para viabilizar o projeto (saldo de chão, se houver, montagem de estande, despesas com viagens, hospedagem entre outros), que terão os seus atos determinados após a definição do número real de empresas participantes.

1.6. Impreterivelmente, no estande individual, durante a realização do evento dever-se-á estar presente comunicação visual da Prefeitura e da empresa qualificada. Comunicações visuais estas, que deverão ter uma com a logomarca da Prefeitura Municipal como apoiadora e uma com o nome da empresa qualificada neste processo seletivo. Sendo que estas comunicações deverão ser apresentadas a Prefeitura antes da realização do evento para devida aprovação. Não serão aceitas na comunicação visual a presença de logomarca de empresas pertencentes a grupos econômicos das empresas qualificadas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O apoio é destinado às micro e pequenas empresas, com sede no Município de Franca, que tenham como atividades relacionadas a fabricação de calçados e acessórios que sejam compatíveis com o evento apoiado: BFShow 4ª edição | maio de 2025.

2.2. As empresas que manifestarem interesse em ter apoio do Município para a participação na BFShow 4ª edição | maio de 2025, deverão habilitar-se apresentando documentação frente a:

- 2.2.1. Habilitação Jurídica
- 2.2.2. Regularidade Fiscal
- 2.2.3. Qualificação Econômica e Financeira

2.3. Da Habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo atividade principal ou secundária deverá ser compatível com o evento em questão, consistir-se-á em: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa será constituída por:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários (Tributos Gerais e/ou ISS).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

- a) Comprovante de Situação Cadastral no Simples Nacional ou Demonstrativo de Resultado do Exercício do ano de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- b) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- c) Constituem motivos para INABILITAÇÃO da empresa que manifestou interesse em obter o apoio financeiro ao evento:
 - A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 2.5.;
 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
 - O não cumprimento (um ou mais itens) dos requisitos da habilitação (item 2.3);
 - Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente seleção, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade

pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

2.4. Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor de administração, mediante a apresentação do respectivo original (não serão feitas autenticações no momento da abertura dos envelopes).

2.4.1. A Administração Municipal reserva-se no direito de sanear documentos que possam ser obtidos pela Internet, das empresas que manifestaram o interesse de participar do processo seletivo. Processo este será efetuado após a abertura do envelope e constatado falta documento que seja passível de ser emitido pela Internet através do CNPJ (contido na documentação entregue).

2.5. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado e protocolado no período de 13 de março de 2025 a 27 de março de 2025, no horário entre 08h30 e 16h30, no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, andar térreo do paço municipal localizado à Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A Secretaria de Desenvolvimento emitirá parecer sobre cada um dos interessados que manifestarem interesse em receber o apoio e que apresentarem a documentação, avaliando se as empresas estão aptas a receber o apoio.

3.2. A publicação do resultado, contendo as empresas selecionadas se dará no Diário Oficial do Município.

3.3. Do ato da divulgação do resultado cabe recurso de revisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação dos resultados, e que deverão ser protocolados no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. Franca/SP. Impreterivelmente no horário das 08h30 às 16h30, sendo estes apreciados, com resultado da análise dos recursos divulgado no Diário Oficial do Município.

4. DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que manifestarem interesse em obter o apoio financeiro da prefeitura e forem selecionadas como aptas na divulgação do resultado no Diário Oficial do Município a receber o apoio, se porventura, seja por qualquer motivo (próprio ou alheio a sua vontade), quiser(em) desistir de participarem do referido evento, terão prazo de 3 (três) dias úteis desta divulgação do resultado para oficializarem o pedido de desistência do apoio, sem ônus algum frente a esta desistência.

4.2. Após este prazo de 3 (três) dias, se houver pedido(s) de desistência(s), o pedido será aceito, porém, a(s) empresa(s) terá(ão) que fazer o processo de ressarcimento financeiro aos cofres da Prefeitura Municipal, referente ao valor determinado pelo item 1.4. (valor da forma equalitária dividida entre as empresas participantes).

4.3. O processo de ressarcimento, será comunicado a empresa desistente, mas somente ocorrerá após o devido pagamento da Prefeitura ao organizador do evento.

4.4. As determinações jurídicas deste ressarcimento, estarão sob as diretrizes do setor de aquisição/licitação da Prefeitura, e a(s) empresa(s) será(ão) devidamente(s) comunicada(s) e notificada(s), logo após o(s) pedido(s) de oficialização de desistência.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, mediante parecer fundamentado.

5.2. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão solucionados pelo responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, ouvidos os órgãos técnicos.

5.3. A Administração Municipal fornecerá quaisquer informações ou esclarecimentos que forem necessários somente pelo e-mail sede@franca.sp.gov.br até sete dias antes do prazo fixado para a entrega dos documentos.

5.4. O presente Edital poderá ser solicitado por e-mail ou retirado de forma GRATUITA no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. Franca/SP. Impreterivelmente no horário das 08h30 às 16h30.

Franca, 11 de março de 2025.
Lucimara de Oliveira Correia do Prado
Secretária Municipal de Desenvolvimento

EXTRATO DE ADITIVO FIRMADO

Contrato nº. 62/2024-1 – Processo nº 562/2024 – Dispensa nº 415/2024 - Objeto: Aquisição de uniformes para alunos e funcionários do Uni-FACEF. Contratada: VANESSA CRISTIANE DE PAULA MAZZA 29825576812. Valor Global: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) – Vigência: 27/02/2025 a 18/12/2025 – Data de Assinatura: 27/02/2025.
 Link para acesso: <https://tinyurl.com/44y8n9eu>

Franca (SP), 12 de março de 2025.
 Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
 Reitor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR MARTINS ROCHA

173 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR MARTINS ROCHA
 Contabilidade **Balço Patrimonial** Página: 1
 Data: 19/02/2025
 Hora: 15:15:28

Consolidação: Empresa	Grau: 6	Encerrado em: 31/12/2024	
		12/2024	12/2023
ATIVO		34.075,99	45.918,25
ATIVO CIRCULANTE		22.630,19	36.272,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.630,19	36.272,45
CAIXA GERAL		291,11	4.990,23
CAIXA - RECURSOS S/ RESTRIÇÕES		291,11	4.990,23
CAIXA		291,11	4.990,23
BANCOS C/ MOVIMENTO		12.885,90	16.558,02
BANCOS C/ MOVIMENTO C/ RESTRICÕES		12.885,90	16.558,02
BANCO DO BRASIL - C/C 50.897-7 - PMDDE		2.435,33	11.888,92
BANCO DO BRASIL - C/C 1303-X - APM		10.450,57	4.669,10
BANCOS C/ INVESTIMENTOS		9.453,18	14.724,20
BANCOS C/INVESTIMENTOS - RECURSOS C/ RESTRIÇÕES		9.453,18	14.724,20
BANCO DO BRASIL - C/C 40.475-6 - PDDE BASICO		3.539,01	2.385,45
BANCO DO BRASIL - C/C 45.257-2 - PDDE QUALIDADE		3.613,89	9.990,96
BANCO DO BRASIL - C/C 50.897-7 - PMDDE		2.300,28	2.347,79
OUTROS CREDITOS		0,00	640,00
OUTROS CREDITOS		0,00	640,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		0,00	640,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		0,00	640,00
PREVIDENCIA SOCIAL		0,00	640,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.445,80	9.005,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.445,80	9.005,80
IMOBILIZADO		11.445,80	9.005,80
IMOBILIZADO		11.445,80	9.005,80
MOVEIS E UTENSILIOS - PDDE BASICO		4.975,80	4.975,80
MOVEIS E UTENSILIOS - PDDE QUALIDADE		741,00	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS - PMDDE		4.030,00	4.030,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PMDDE		1.699,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		34.075,99	45.918,25

73 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR MARTINS ROCHA
 Contabilidade **Balço Patrimonial** Página: 2
 Data: 19/02/2025
 Hora: 15:15:28

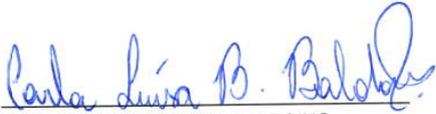
Consolidação: Empresa	Grau: 6	Encerrado em: 31/12/2024	
		12/2024	12/2023
PASSIVO		34.075,99	45.918,25
PATRIMONIO LIQUIDO		34.075,99	45.918,25
PATRIMONIO LIQUIDO		34.075,99	45.918,25
PATRIMONIO SOCIAL		45.918,25	36.116,20
PATRIMONIO SOCIAL		45.918,25	36.116,20
PATRIMONIO SOCIAL		45.918,25	36.116,20
SUPERAVIT OU DEFICIT		-11.842,26	9.802,05
SUPERAVIT OU DEFICIT		-11.842,26	9.802,05
SUPERAVIT OU DEFICIT		-11.842,26	9.802,05

TOTAL DO PASSIVO

34.075,99

45.918,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 34.075,99 (trinta e quatro mil e setenta e cinco reais e nove centavos), e em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 45.918,25 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).



CARLA LUISA BARBOSA BALDOINO
DIRETORA
CPF 219.592.378-45

SOLANGE APARECIDA ROMEIRO
CONTADOR
CRC 1SP177872

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA- VOSF

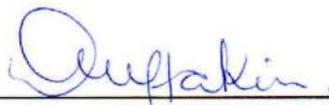
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

A entidade VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA(VOSF), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.987.979/0001-05, qualificada como Organização da Sociedade Civil(OSC), sem fins lucrativos, vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 04/2025, está realizando Processo Seletivo para prestador de serviço no cargo de Professor de Música (Coral/Instrumentos), no Centro de Convivência do Idoso (CCI), de acordo com a Lei 13.019/2014.

O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Enviar currículo exclusivamente pelo e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com, nos dias 12/03 á 21/03, colocando no campo do assunto o nome da vaga e deverão prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da Instituição contratante.

Franca, 11 de Março de 2025



Dayse Monteiro Silveira Hakime
Presidente

CRECHE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO

A CRECHE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita sob o CNPJ Nº 54.159.728/0001-90, situada na sede e foro na Rua Porto Velho, 1871, Jardim Brasilândia, cidade de Franca, estado de São Paulo, vêm por meio deste, tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento das vagas na creche supracitada.

I – Das vagas e requisitos:

Vagas	Cargo/ Função	Exigências Mínimas	Carga horária semanal
01	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	Formação Superior em Pedagogia e pós-graduação na área de Gestão Escolar, Supervisão Escolar ou Orientação	44 horas

Educacional.

II – Da inscrição no processo seletivo:

- a) Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail secretaria@crechedasgracas.com.br.

III - Do processo de Avaliação e Seleção:

- a) Primeira etapa: análise e seleção de currículos recebidos em conformidade com os requisitos acima;
b) Segunda etapa: Testes e entrevistas com os candidatos pré-selecionados.

Parágrafo primeiro: O processo seletivo não se trata de um concurso público, e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Parágrafo segundo: Somente será considerado apto para o exercício da função o candidato que cumprir de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Parágrafo terceiro: O candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT, e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de endereço e escolaridade.

Franca/SP, 13 de março de 2025.

ANA MARIA PIMENTA FERNANDES.
Presidente

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALAN KARDEC

GRUPO

SGS

Auditoria Contábil e
Consultoria Empresarial & RH

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Relatório dos Auditores Independentes

www.sgsauditores.com.br 

comunicacao@sgsauditores.com.br 

+55 11 3862-1844 | +55 11 94595-2780 

Av. Queiroz Filho, 1700 - Torre D Sala 608 e 109, 05319-000 

Av. Marques de São Vicente, 446 - Torre A Sala 301, 01139-000

ZapSign b4deb672-8835-44e5-b4c5-2f57980ba47d. Documento assinado eletronicamente pelo usuário MBR 72620220 e em data 06/03/2025

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2024 e de 2023

Conteúdo

	Pág.
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	1 - 3
Balancos patrimoniais	4 - 5
Demonstrações de resultado	6 - 7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto	9
Notas explicativas às demonstrações contábeis	10 - 34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Franca - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas

demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
Presley Jose Godoy
Data: 14/02/2025 09:59:



SGS Auditores Independentes LTDA
CRC 2 SP 020.277/O-5 S-SP

Presley Jose Godoy
Presley José Godoy
Contador
CRC 1 SP 185.052/O-5 S-SP

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Fevereiro 2025, 09:59:25



By Truora

Status: Assinado

Documento: PARECER FEAk-31.12.2024_10.02.2025.Pdf

Número: b4deb673-6835-44e5-b4c5-2f57980ba47d

Data da criação: 14 Fevereiro 2025, 09:56:20

Hash do documento original (SHA256): cbe5f883c9577631b6d09e09d0ad56cc7a7bd98a684c75b25597f36d2a141f38



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
PRESLEY JOSE GODOY Data e hora da assinatura: 14 Fevereiro 2025, 09:59:25 Token: e1f8b660-c8cb-4b03-a49e-d26c83823708	 Presley Jose Godoy
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511971183617 E-mail: sgs@sgsauditores.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 177.141.228.27 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**Balancos Patrimoniais Consolidados Levantados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais**

ATIVO	Nota	2024	2023
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa – sem restrição	3	80.896	51.947
Aplicações Financeiras – sem restrição	4	7.787.919	5.195.147
Aplicações Financeiras – com restrição	4.1	3.229.895	5.781.679
Contas a Receber	5	1.578.858	1.792.799
Alugueis a Receber	15	2.202.890	-
Convênio Públicos firmados	6	7.803.187	6.280.379
Estoques – sem restrição	7	173.835	122.138
Estoques – com restrição	7.1	196.272	154.293
Adiantamentos		243.507	60.240
Despesas Antecipadas		19.675	20.929
Total ativo circulante		23.316.934	19.459.551
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Contas a Receber		1.143.971	699.854
Investimentos	8	133.124	35.156
Imobilizado - sem restrição	9	5.064.974	4.347.235
Imobilizado - com restrição	10	2.229.647	1.718.969
Total ativo não circulante		8.571.716	6.801.214
TOTAL DO ATIVO		31.888.650	26.260.765

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Balancos Patrimoniais Consolidados Levantados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 Em Reais

PASSIVO	Nota	2024	2023
CIRCULANTE			
Fornecedores		246.614	344.818
Obrigações trabalhistas e sociais	11	1.012.142	551.311
Obrigações tributárias	12	109.145	72.728
Provisão de férias		1.553.959	1.289.702
Convênios Públicos a realizar custeio	13	10.259.146	11.613.862
Provisão Honorários Médicos	14	27.240	45.366
Contratos de Alugueis a receber	15	2.202.890	-
Outros passivos circulantes	16	396.207	496.024
Total passivo circulante		15.807.343	14.413.811
NÃO CIRCULANTE			
Títulos a pagar		920	920
Receita Diferida	17 e 21	2.013.459	1.501.467
Imobilizado Filiais		442	442
Contingências a Pagar	18	100.000	100.000
Outros Passivos não Circulantes	19	1.099.701	651.757
Total passivo não circulante		3.214.522	2.254.586
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio líquido		12.866.785	9.592.368
Total do patrimônio líquido		12.866.785	9.592.368
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO		31.888.650	26.260.765



As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

5



FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Demonstrações do Resultado Consolidado Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 Em Reais

	Nota	2024	2023
RECEITAS			
Receita de convênio - SUS		9.306.279	9.293.317
Receitas com restrição	20.1 a 20.5	10.971.639	9.700.852
Clínica Allan Kardec		-	76.882
Oficinas Inspiração		189.822	184.635
Lavanderia Allan Kardec		84.746	127.249
Total de receitas		20.552.486	19.382.935
OUTRAS RECEITAS			
Receitas Financeiras sem restrição		666.281	327.189
Auxílios, Subvenções e Campanhas		1.810	2.610
Doações de Materiais		68.036	71.869
Recuperações		45.344	29.494

Receitas Gerais		405.240	91.117
Receitas Pacientes Moradores		569.950	557.220
Doações e Contribuições em Espécie		140.159	67.552
Receitas com Imunidade	22	2.706.867	2.392.668
Receitas com Trabalho Voluntário	24	419.331	212.409
Total de outras receitas		5.023.018	3.752.128
Total de receitas		25.575.504	23.135.063
DESPESAS			
Salários e encargos sem restrição		(4.211.168)	(4.626.762)
Salários e encargos com restrição		(8.010.280)	(6.429.881)
Administrativas e gerais sem restrição		(3.767.702)	(1.808.400)
Administrativas e gerais com restrição		(2.735.272)	(3.431.908)
Depreciação e amortização sem restrição		(331.826)	(147.908)
Depreciação e amortização com restrição		(77.435)	(204.454)
Tributárias sem restrição		(31.443)	(22.849)
Financeiras sem restrição		(8.915)	(17.499)
Custos de Mercadorias Vendidas		(848)	(558)
Despesas com Imunidade		(2.706.867)	(2.392.668)
Despesas com Trabalho Voluntário	24	(419.331)	(212.409)
Total das despesas		(22.301.087)	(19.295.296)
Déficit/Superávit do Exercício		3.274.417	3.839.767

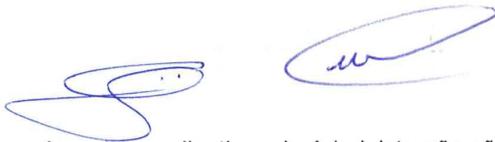
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

6

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 Em Reais

	<u>Patrimônio Social</u>	<u>Ajuste de exercícios anteriores</u>	<u>Superávit/ Déficit acumulado</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	4.322.834	-	1.198.397	5.521.231
Ajustes de exercícios anteriores nota	-	231.370	-	231.370
Transferência para patrimônio social	1.198.397	-	(1.198.397)	-
Déficit / Superávit do exercício	-	-	3.839.767	3.839.767
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.521.231	231.370	3.839.767	9.592.368
Transferência para patrimônio social	231.370	(231.370)	-	-
Transferência para patrimônio social	3.839.767	-	(3.839.767)	-
Déficit / Superávit do exercício	-	-	3.274.417	3.274.417
Saldo em 31 de dezembro de 2024	9.592.368	-	3.274.417	12.866.785



As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

7

7



FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Demonstrações do Fluxo de Caixa Consolidado Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 Em Reais

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do período	3.274.417	3.839.767
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	409.866	352.362
Ajustes de exercícios anteriores	-	231.370
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado	163.740	-
Diminuição (aumento) do ativo		
Estoque	(93.676)	16.867
Adiantamentos a Empregados	(183.267)	8.913
Recursos de Parcerias em Projetos	(1.522.808)	452.246
Outros ativos	(2.431.812)	510.133
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	(98.204)	118.986
Obrigações trabalhistas e sociais	460.831	42.408
Provisão de férias	264.257	(125.188)
Obrigações Tributárias	36.417	8.543
Recursos de convênios em execução	(1.354.716)	1.688.730
Outras obrigações a pagar	(18.126)	(40.694)
Outros passivos	3.063.010	354.145
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	1.969.929	7.458.588
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de ativo imobilizado	(1.802.024)	(657.650)
Investimento	(97.968)	(5.430)
Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos	(1.899.992)	(663.080)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos	-	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	-
Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos	-	-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	69.937	6.795.508
Caixa e equivalentes no início do período	11.028.773	4.233.265
Caixa e equivalentes no fim do período	11.098.710	11.028.773
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	69.937	6.795.508

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Fundação Espírita Allan Kardec, entidade privada, filantrópica, sem fins lucrativos, atuante na área da saúde (Assistência Especializada em Saúde Mental), inscrita no CNPJ nº 47.957.667/0001-40, estabelecida na Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, CEP 14.401-080, Franca - SP, inscrita no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº 2080117, declarada de utilidade pública pelas Leis Municipal nº 893 de 23/05/1960 e Estadual nº 6739 de 16/01/1962, fora fundada por José Marques Garcia (1862-1942) em 19/11/1922, sendo referência no atendimento à pacientes com transtornos mentais, em cumprimento às suas finalidades institucionais conforme disposto no Art. 2º do Estatuto Social.

Público: Pessoas com transtorno e/ou sofrimento mental, associado ou não ao uso/consumo de substâncias psicoativas, bem como seus familiares e a comunidade.

Capacidade diária de atendimento Hospital Psiquiátrico Allan Kardec: 60 leitos destinados ao SUS.

Capacidade diária de atendimento Hospital Dia: 30 vagas destinadas ao SUS.

Capacidade diária de atendimento Desenvolvimento Humano – Oficinas Inspiração: 50 vagas destinadas à pacientes internos e externos encaminhados pela rede pública de saúde, sendo este atendimento custeado integralmente com recursos próprios da Fundação.

Capacidade de atendimento CAPS III Florescer: Até 60 usuários/dia e 3.500 procedimentos mês destinados ao SUS.

Capacidade de atendimento CAPS AD III Renascer: Até 60 usuários/dia e 3.500 procedimentos mês destinados ao SUS.

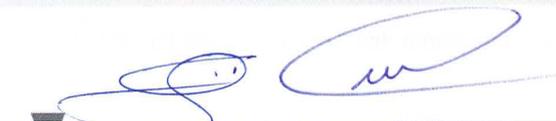
Capacidade de atendimento Residências Terapêuticas: 05 (cinco) moradias na modalidade Serviço Residencial Terapêutico – SRT do Tipo II, com 10 (dez) vagas em cada residência, para acolhimento de até 50 (cinquenta) pacientes egressos de instituições psiquiátricas com histórico de longa permanência.

Capacidade de atendimento CPSM - Projeto Estrelinhas: 2.200 pessoas nas Ações Cativeiro a Acolher, atendendo crianças, adolescentes e suas famílias.

Capacidade de Atendimento CPSM - S.O.S Depressão: 3.000 atendimentos mês para tratamento de Depressão por Magnetismo.

Abrangência territorial do Hospital Psiquiátrico Allan Kardec: Município de Franca – SP e mais 21 (vinte e um) municípios pertencentes ao DRS VIII.

1.1. HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ALLAN KARDEC



9



Em 2024 o S.A.M.E./Recepção atendeu regularmente as demandas recebidas de entes privados e públicos, sendo que no âmbito do atendimento prestado aos usuários do SUS, as regulações foram feitas por meio da CROSS – (Central de Regulação e Ofertas de Serviço de Saúde).

Mediante acordo celebrado no bojo do Processo nº 50.000.95-21.2017.4.03.6113, da 1ª Vara Federal de Franca, em 28/06/2022, entre a Fundação Espírita Allan Kardec, a União, o Estado de São Paulo e o Município de Franca, a partir de 01/07/2022, o Hospital Psiquiátrico Allan Kardec passou a ofertar 60 leitos para internação psiquiátrica, bem como, manteve a oferta de 30 vagas no Hospital Dia Saúde Mental destinadas aos usuários do SUS.

1.1.1. TOTAL LEITOS HOSPITAL PSIQUIÁTRICO

2024
Leitos

2023
Leitos

Leitos SUS	60	60
Leitos NÃO SUS	0	1
Total	60	61

1.1.2. PERCENTUAL LEITOS HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	Leitos %	Leitos %
Leitos SUS	100,00	98,36%
Leitos NÃO SUS	0,00%	1,64%
Total	100,00%	100,00%

1.1.3. ATENDIMENTO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	Total Pacientes-Dia	Total Pacientes-Dia
Pacientes-dia/SUS	20.197	19.526
Pacientes-dia/NÃO SUS	0	166
Total	20.197	19.692

1.1.4. PERCENTUAL ATENDIMENTO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	Total Pacientes-Dia %	Total Pacientes-Dia %
Pacientes-dia/SUS	100,00%	99,16%
Pacientes-dia/NÃO SUS	0,00%	0,84%
Total	100,00%	100,00%

1.2. HOSPITAL-DIA ALAN KARDEC

	2024	2023
1.2.1. TOTAL VAGAS HOSPITAL-DIA	Total Vagas	Total Vagas
Vagas SUS	30	30
Total	30	30

1.2.2. PERCENTUAL VAGAS HOSPITAL-DIA	Vagas %	Vagas %
Vagas SUS	100,00%	100,00%
Total	100,00%	100,00%

1.2.3. ATENDIMENTO HOSPITAL-DIA	Total Pacientes-Dia	Total Pacientes-Dia
Pacientes-dia/SUS	6.915	6.777
Total	6.915	6.777

10

1.2.4. PERCENTUAL ATENDIMENTO HOSPITAL-DIA	Total Pacientes-Dia %	Total Pacientes-Dia %
Pacientes-dia/SUS	100,00%	100,00%
Total	100,00%	100,00%

1.3. CAPS III FLORESCER

	2024	2023
1.3.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	Capacidade-Dia	Capacidade-Dia
Capacidade Atendimento/SUS	60	60
Total	60	60

1.3.2. ATENDIMENTO CAPS III	Total Pacientes-Dia	Total Pacientes-Dia
Pacientes-dia/SUS	6.775	6.349
Total	6.775	6.349

1.3.3. PROCEDIMENTOS PACTUADOS CAPS III	Total Pactuado	Total Pactuado
Procedimentos pactuados/SUS	42.000	42.000
Total	42.000	42.000

1.3.4. PROCEDIMENTOS REALIZADOS CAPS III	Total Realizado	Total Realizado
Procedimentos realizados/SUS	66.654	65.772
Total	66.654	65.772

1.3.5. PERCENTUAL ATEND. /PROCEDIMENTOS CAPS III	Total Realizado%	Total Realizado%
Pacientes/SUS	100,00%	100,00%
Total	100,00%	100,00%

1.4. DESENVOLVIMENTO HUMANO - OFICINAS INSPIRAÇÃO

	2024	2023
1.4.1 Total Vagas Desenvolvimento Humano – Oficinas Inspiração	Total Vagas	Total Vagas
Oficina de Reciclagem de Eletrônicos	20	20
Oficina de Costura Manual	10	10
Oficina Agrícola	20	20
Total	50	50

1.4.2 Oficina de Reciclagem de Eletrônicos	Total	Total
Capacidade Atendimento Pacientes-dia	4.720	4.620
Atendimentos Realizados Pacientes-dia	3.704	3.729
Percentual Ocupação Pacientes-dia	78,47%	80,71%

1.4.3 Oficina de Costura Manual	Total	Total
Capacidade Atendimento Pacientes-dia	2.360	2.310

11

Atendimentos Realizados Pacientes-dia	1.854	1.908
Percentual Ocupação Pacientes-dia	78,56%	82,60%

1.4.4 Oficina Agrícola	Total	Total
Capacidade Atendimento Pacientes-dia	4.840	4.720
Atendimentos Realizados Pacientes-dia	2.815	2.998
Percentual Ocupação Pacientes-dia	58,16%	63,52%

1.5. CAPS AD III RENASCER

	2024	2023
1.5.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	Capacidade-Dia	Capacidade-Dia
Capacidade Atendimento/SUS	60	60
Total	60	60
1.5.2. ATENDIMENTO CAPS AD III	Total Pacientes-Dia	Total Pacientes-Dia
Pacientes-dia/SUS	6.028	4.155
Total	6.028	4.155
1.5.3. PROCEDIMENTOS PACTUADOS CAPS AD III	Total Pactuado	Total Pactuado
Procedimentos pactuados/SUS	42.000	42.000
Total	42.000	42.000
1.5.4. PROCEDIMENTOS REALIZADOS CAPS AD III	Total Realizado	Total Realizado
Procedimentos realizados/SUS	82.051	70.580
Total	82.051	70.580

PERCENTUAL ATEND./PROCEDIMENTOS CAPS		
1.5.5. AD III	Total Realizado%	Total Realizado%
Pacientes/SUS	100,00%	100,00%
Total	100,00%	100,00%

1.6. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	2024	2023
1.6.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	Capacidade-Dia	Capacidade-Dia
Capacidade Atendimento/SUS	50	50
Total	50	50
1.6.2. ATENDIMENTO RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	Total Pacientes-Dia	Total Pacientes-Dia
Pacientes-dia/SUS	14.446	15.067
Total	14.446	15.067
1.6.3. CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS RESIDÊNCIAS	Total Pactuado	Total Pactuado
Capacidade Atendimento/SUS	18.250	18.250
Total	18.250	18.250
1.6.5. PERCENTUAL ATENDIMENTOS RESIDÊNCIAS	Total Realizado%	Total Realizado%

12

Pacientes/SUS	100,00%	100,00%
Total	100,00%	100,00%

1.7. PROJETO ESTRELINHAS

	2024	2023
1.7.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	Capacidade-Ano	Capacidade-Ano
Capacidade Atendimento	2.200	-
Total	2.200	-
1.7.2. ATENDIMENTO REALIZADOS	Total Atendimentos-Ano	Total Atendimentos-Ano
Atendimentos Realizados no ano	1.033	-
Total	1.033	-
1.7.3. PESSOAS IMPACTADAS – PACTUADO	Total Pactuado	Total Pactuado
Procedimentos pactuados – Ação Cativar	2000*	-
Procedimentos pactuados – Ação Acolher	200*	-
Total	2200	-
1.7.4. PESSOAS IMPACTADAS – PACTUADO	Total Realizado	Total Realizado
Pessoas Impactadas – Ação Cativar	804	-
Pessoas Impactadas – Ação Acolher	346	-
Total	1.150	-

*Nota: Para efeito de análise dos dados estatísticos das pessoas impactadas, conforme pactuados no termo de fomento de nº 039/2024, considera-se o período de 16 de setembro até 31 de dezembro de 2024.

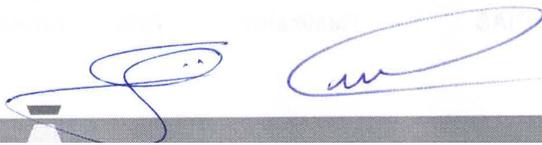
1.8. S.O.S. DEPRESSÃO

	2024	2023
1.8.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	Capacidade-Ano	Capacidade-Ano

Capacidade Atendimento	3.000	-
Total	3.000	-
1.8.2. ATENDIMENTO REALIZADOS	Total Atendimentos-Ano	Total Atendimentos-Ano
Atendimentos Realizados no ano	2.750	-
Total	2.750	-

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade que levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros para preparação de suas demonstrações financeiras.



13



2.1 A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras pela Diretoria foi realizada em 10 de fevereiro de 2025.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração de receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão estimativa para créditos de liquidação duvidosa.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumento Financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

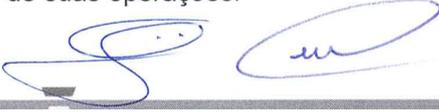
Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Contas a receber

Os valores das contas a receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações.



14



Estoques

O método de avaliação de estoques é o da média ponderável móvel e, em geral, compreendem os materiais de utilização na operação da Entidade (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.).

Imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade.

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. O prazo médio de pagamento das contas a pagar de fornecedores é 15 dias.

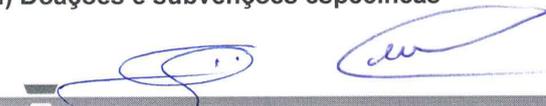
Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem simultaneamente uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos, é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

g) Gratuidades em Saúde

Estão demonstradas conforme legislação vigente.

h) Doações e subvenções específicas



15



As doações para projetos específicos são registradas no passivo circulante e revertidas integralmente em projetos de pesquisas e ações sociais da Sociedade, quando então são registradas ao resultado para custeio das despesas ou para aquisições de ativos imobilizados. As doações não específicas, destinadas ao custeio normal das operações, são registradas diretamente no resultado como receita de doações.

I) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3. CAIXA E EQUIVALENTES - SEM RESTRIÇÃO

	2024	2023
Caixa	15.517	14.257
Bancos Conta Movimento	65.379	37.690
Total	80.896	51.947

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO

	2024	2023
Aplicação Financeira - Fundos de Investimentos	4.644.324	3.166.959
Aplicação Financeira - CDI	3.143.595	2.028.188
Total	7.787.919	5.195.147

4.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COM RESTRIÇÃO

	2024	2023
Aplicação Financeira - Fundos de Investimentos	3.229.895	5.781.679
Total	3.229.895	5.781.679

5. CONTAS A RECEBER

	2024	2023
Convênios – SUS	1.210.703	1.517.257
Outros Contas a Receber	368.155	275.542
Total	1.578.858	1.792.799

6. CONVENIOS PÚBLICOS FIRMADOS

	2024	2023
Termo de Convênio CAPS AD III nº 12/2020	1.757.925	2.051.994
Termo de Convênio 96/2022 Residências Terapêuticas	-	1.172.950
Termo de Convênio CAPS III nº 78/2023	3.157.790	2.905.083
Termo de Convênio 22/2024	118.651	-
Termo de Convênio 59/2024 Residências Terapêuticas	2.535.071	-
Termo de Convênio 79/2023 Piso Enfermagem	-	150.352

16

Termo de Fomento 39/2024	233.750	-
Total	7.803.187	6.280.379

7. ESTOQUES SEM RESTRIÇÃO

2024	2023
-------------	-------------

Materiais Médico Hospitalar	41.470	43.638
Medicamentos	27.180	25.593
Outros	105.185	52.907
Total	173.835	122.138

7.1. ESTOQUES COM RESTRIÇÃO

	2024	2023
Materiais Médico Hospitalar	52.647	16.263
Medicamentos	108.500	76.703
Outros	35.125	61.327
Total	196.272	154.293

8. INVESTIMENTOS

	2024	2023
Siccob Cooperativa de Crédito	133.124	35.156
Total	133.124	35.156

9. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO - SEM RESTRIÇÃO

Descrição	Taxa	Saldo		Saldo		
	Anual %	31.12.2023 R\$	Adições R\$	Baixas R\$	Transf. R\$	31.12.2024 R\$
Custo						
Terrenos	-	2.958.438	-	-	-	2.958.438
Edificações	4	2.513.825	-	-	1.078.195	3.592.020
Construções em andamento	0	148.793	929.402	-	(1.078.195)	-
Equipamentos hospitalares	10	26.424	-	(55)	-	26.369
Máquinas e equipamentos	10	416.444	10.037	(5.255)	-	421.226
Móveis e utensílios	10	423.427	63.527	(3.800)	-	483.154
Eq. de informática e softwares	20	285.420	28.721	(8.840)	-	305.301
Veículos	20	180.343	-	-	-	180.343
Outros imobilizados	-	220.750	-	(159.953)	-	60.797
Total		7.173.864	1.031.687	(177.903)	-	8.027.648

17

Depreciação Acumulada

Edificações	(1.728.220)	(100.553)	-	-	(1.828.773)
Equipamentos hospitalares	(23.695)	(1.019)	55	-	(24.659)
Máquinas e equipamentos	(300.292)	(18.816)	5.255	-	(313.853)
Móveis e utensílios	(357.689)	(15.602)	3.800	-	(369.491)
Eq. de informática e softwares	(241.673)	(12.411)	5.053	-	(249.031)
Veículos	(175.060)	-	-	-	(176.867)
Total	(2.826.629)	(150.208)	14.163	-	(2.962.674)
Total	4.347.235	881.479	(163.740)	-	5.064.974

10. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO - COM RESTRIÇÃO

Descrição	Taxa Anual %	Saldo	Adições	Baixas	Transf.	Saldo
		31.12.2023 R\$				31.12.2024 R\$
Custo						
Edificações	4	986.068	-	-	-	986.068
Equipamentos hospitalares	10	111.258	-	-	-	111.258
Máquinas e equipamentos	10	491.898	676.895	-	(1.195)	1.167.598
Móveis e utensílios	10	416.479	80.933	-	(2.955)	494.457
Eq. De informática e softwares	20	116.429	12.508	-	4.150	133.087
Veículos	20	249.380	-	-	-	249.380
Total		2.371.512	770.336	-	-	3.141.848
Depreciação Acumulada						
Edificações		(77.975)	(39.443)	-	-	(117.418)
Equipamentos hospitalares		(50.316)	(11.126)	-	-	(61.442)
Máquinas e equipamentos		(114.634)	(116.813)	-	-	(231.447)
Móveis e utensílios		(116.602)	(44.379)	-	-	(160.981)
Eq. De informática e softwares		(83.268)	(20.206)	-	-	(103.474)
Veículos		(209.748)	(27.691)	-	-	(237.439)
Total		(652.543)	(259.658)	-	-	(912.201)
Total		1.718.969	510.678	-	-	2.229.647

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	2024	2023
Salários a pagar	610.711	400.652
Rescisões a pagar	15.237	12.955
INSS a Recolher	123.981	60.041
FGTS a Recolher	95.446	75.490
Outros	166.767	2.173
Total	1.012.142	551.311

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2024	2023
PIS/COFINS/CSSL retidos	1.156	591
IRRF - sobre folha	107.978	71.978
ISSQN / ISS	11	159
Total	109.145	72.728

13. CONVÊNIOS PÚBLICOS A REALIZAR CUSTEIO

	2024	2023
Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Convênio nº 0245/2018 (CAPS III Florescer)	-	1.449.936
Uni-FACEF Centro Universitário de Franca - Termo de Colaboração nº 02/2022	65.305	100.077

Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Convênio nº 12/2020 (CAPS AD III Renascer)	3.004.046	4.871.067
Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Convênio nº 78/2023 (CAPS III)	3.839.776	3.027.794
Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Convênio nº 79/2023	-	150.828
Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Convênio 96/2022	-	1.630.198
Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Convênio 22/2024	104.658	-
Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Convênio 59/2024	2.457.066	-
Secretaria de Estado da Saúde - Termo de Convênio 1302/2022	-	50.530
Secretaria de Estado da Saúde - Termo de Convênio 1373/2022	-	7.456
Secretaria de Estado da Saúde - Termo de Convênio 274/2022	113.206	159.002
Secretaria de Estado da Saúde - Termo de Convênio 275/2022	42.274	86.344
Secretaria de Estado da Saúde - Termo de Convênio 276/2022	-	650
Secretaria de Estado da Saúde - Termo de Convênio 787/2022	-	79.980
Secretaria de Estado da Saúde - Termo de Convênio 767/2024	110.322	-
Secretaria de Estado da Saúde - Termo de Convênio 1378/2024	132.041	-
Secretaria Municipal de Ação Social - Termo de Fomento 39/2024	390.452	-
Total	10.259.146	11.613.862

14. PROVISÕES HONORÁRIOS MÉDICOS

	2024	2023
Pessoa Física	-	-
Pessoa Jurídica	27.240	45.366
Total	27.240	45.366

19

15. CONTRATOS DE ALUGUÉIS A RECEBER

No exercício de 2024 foram registrados no ativo e passivo os contratos de aluguéis firmados conforme abaixo:

Locatário	Vigência	Parcela Mensal	Saldo do Contrato
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	01/04/2024 a 30/04/2029	42.225	2.156.290
Euller Emiliano Cintra e Raul Cintra Facioli	09/12/2024 a 08/12/2026	2.000	46.600
Total		44.225	2.202.890

16. OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES

	2024	2023
Adiantamento de Clientes	2.068	20
Valores em Trânsito Oficinas Inspiração	19.965	12.959
Valores em Trânsito CAPS Florescer	25.179	24.157
Valores em Trânsito CAPS Renascer	46.972	24.157
Valores em Trânsito Residências Terapêuticas	13.899	45.644
Valores em Trânsito Lavanderia Allan Kardec	224.706	164.907
Valores em Trânsito CPSM	232	-
Honorários Advocatícios	2.389	3.430
Aluguéis a Pagar	60.797	220.750

Total 396.207 496.024

17. SUBVENÇÕES PARA ATIVOS GOVERNAMENTAIS DE INVESTIMENTO - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

	2024	2023
Contrato de Doação Governo Japonês	-	10.983
Ministério da Saúde - Contrato de Repasse Nº 879082/2018-MS	438.333	458.333
Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 227/2021	266.773	278.914
Secretaria Municipal de Saúde Termo de Convênio Nº 44/2019	115.756	121.023
Ministério da Saúde – Termo de Convênio Nº 870070/2018-MS	142.373	175.273
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 289/2021	101.629	117.457
Termo de Colaboração 02/2021 – Uni-Facef	275	478
Secretaria Municipal de Saúde Termo de Convênio 26/2020	31.062	36.132
Secretaria Municipal de Saúde Termo de Convênio 96/2022	123.689	104.247
Secretaria Municipal de Saúde Termo de Fomento 115/2022	47.789	49.822
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 763/2023	138.518	148.805
		20

Secretaria Municipal de Saúde Termo de Convênio 96/2022	725	-
Doação Equipamentos Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL	606.537	-
Total	<u>2.013.459</u>	<u>1.501.467</u>

18. CONTINGÊNCIAS A PAGAR

A administração da entidade possui processos cíveis em andamento na fase de defesa. A FEAK, suportada pela assessoria jurídica classificou como perda provável.

	2024	2023
Ação Indenizatória - Processo nº 1007980-48-2018.8.26.0196	100.000	100.000
Total	<u>100.000</u>	<u>100.000</u>

PROCESSO CÍVEIS EM ANDAMENTO

A administração da entidade possui processos cíveis em andamento na fase de defesa. A FEAK, suportada pela assessoria jurídica classificou como perda possível.

	2024	2023
Ação Indenizatória - Processo nº 1014989.32.2016.8.26.0196	-	-
Ação Indenizatória - Processo nº 1019745-45.2022.8.26.0196	52.250	52.250
Ação Indenizatória - Processo nº 1007345-96.2022.8.26.0196	313.500	313.500
Ação Indenizatória - Processo nº 1018229-53.2022.8.26.0196	100.000	100.000
Ação Indenizatória - Processo nº 1021468-65.2022.8.26.0196	50.000	50.000
Total	<u>515.750</u>	<u>515.750</u>

19. OUTROS PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

Escrituração de valores transferidos da Matriz para custeio de atividades filantrópicas das unidades filiais, Oficinas Inspiração e Centro de Promoção a Saúde Mental.

Oficinas Inspiração	830.961
Centro de Promoção a Saúde Mental	268.740
Total	<u>1.099.701</u>

20. CONVÊNIOS PÚBLICOS FIRMADOS – RECEITAS COM RESTRIÇÃO

20.1. RECEITAS COM RESTRIÇÃO - HOSPITAL

	2024	2023
Uni-Facef - Termo de Colaboração Nº 02/2020	332.275	61.385
Ministério da Saúde – Termo de Convênio Nº 870070/2018	32.900	32.900
Secretaria Municipal – Termo de Convênio Nº 44/2019	138.941	153.032
Contrato de Doação Governo japonês	10.983	33.168
Secretaria Municipal de Saúde– Termo de Convênio Nº 26/2020	5.070	5.070
Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 935/2000	-	-
Secretaria Municipal de Saúde – Termo de Fomento 47/2020	-	-
Secretaria Municipal de Saúde – Termo de Fomento 48/2020	-	-
Secretaria Municipal de Saúde – Termo de Convênio 115/2022	2.034	951
Secretaria Municipal de Saúde – Termo de Convênio 64/2023	-	102.229
		21

Secretaria Municipal de Saúde – Termo de Convênio 69/2023	35	410.475
Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 227/2020	12.141	12.141
Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 174/2021	-	-
Ministério da Saúde – Contrato de Repasse Nº 879082/2018-MS	20.000	20.000
Secretaria Municipal de Saúde - Doação de Medicamentos	28.769	39.394
Ministério Público do Trabalho – TAC	-	-
Secretaria Municipal da Saúde – Termo de Convênio 63/2022	-	266
Secretaria de Estado da Saúde – Mais Santas Casas	-	-
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 289/2022	15.828	15.828
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 276/2022	651	101.392
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 275/2022	54.782	18.785
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 1373/2022	7.456	144.231
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 1302/2022	53.357	54.637
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 787/2023	81.121	20.478
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 763/2023	9.056	1.628
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 274/2022	72.282	-
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 764/2024	40.423	-
Secretaria de Estado da Saúde – Termo de Convênio 1378/2024	18.139	-
Ministério Público do Trabalho	5.452	17.001
Doação Equipamentos Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL	67.393	-
Total	1.009.088	1.244.991

20.2. RECEITAS COM RESTRIÇÃO – CAPS III FLORESCER

	2024	2023
Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 0245/2018	-	2.691.794
Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 0078/2023	3.150.600	460.655
Secretaria Municipal de Saúde - Doação de Medicamentos	100.767	133.780
Total	3.251.367	3.286.229

20.3. RECEITAS COM RESTRIÇÃO – CAPS AD III RENASCER

	2024	2023
Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 0012/2020	3.413.749	2.843.104
Secretaria Municipal de Saúde - Doação de Medicamentos	99.966	66.922
Total	3.513.715	2.910.026

20.4. RECEITAS COM RESTRIÇÃO – RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	2024	2023
Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 0096/2022	2.584.604	2.211.542
Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 0059/2024	444.121	-
Secretaria Municipal de Saúde - Doação de Medicamentos	54.835	48.064
Total	3.083.560	2.259.606

20.5. RECEITAS COM RESTRIÇÃO – CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE MENTAL - CPSM

	2024	2023
Secretaria Munic. de Ação Social Termo Fomento nº 39/2024	113.909	-
		22

23. APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está demonstrando a aplicação dos Recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo:

Exercício 2024

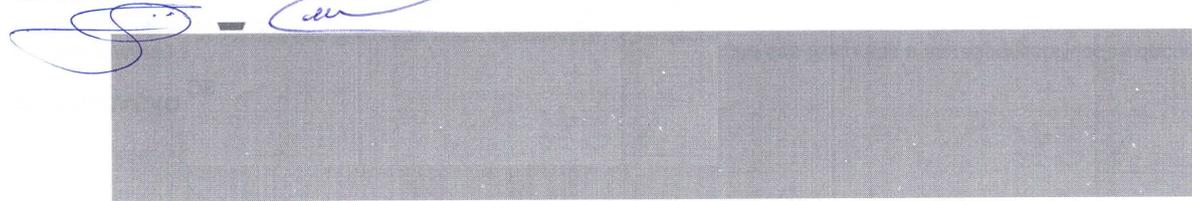
Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasse Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal – Termo de Convênio Nº 44/2018 INTEGRASUS	Aporte financeiro para custeio de unidade de saúde conforme Portaria nº 3168 de 23/11/2017 - INTEGRASUS	-	133.266	407	-	133.673	-	859	-
Modalidade: Custeio Órgão: Uni-Facex - Centro Universitário de Franca	Uni-Facex - Termo de Colaboração 02/2021	Aprendizagem profissional e social dos alunos dos Cursos de Medicina e Psicologia do Uni-Facex - Centro Universitário de Franca	99.265	389.739	2.453	-	316.931	-	86.286	65.305
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 12/2021 CAPS AD III Renascer	Implantar, gerir e administrar, uma unidade CAPS AD III	2.923.431	4.247.315	308.402	163.454	3.232.363	1.757.925	1.368.412	3.004.047
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 78/2023 CAPS III Florescer	Implementar, gerir e administrar o CAPS III 24 horas).	286.713	3.654.066	55.810	285.535	2.855.738	3.157.790	951.789	3.839.776
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 96/2023 Residências Terapêuticas	Implantação, manutenção e gestão de 05 (cinco) Serviços de Residência Terapêutica Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas	565.198	2.290.755	11.624	167.187	2.432.761	-	-	-
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 59/2024 Residências Terapêuticas	Implantação, manutenção e gestão de 05 (cinco) Serviços de Residência Terapêutica Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas	-	478.148	872	-	242.656	2.535.071	236.365	2.457.066

24

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasse Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde – Termo de Convênio nº 79/2023	Repasse diferença salarial Piso Enfermagem	476	109.063	166	112.543	-	-	-	-
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde – Termo de Convênio nº 22/2024	Repasse diferença salarial Piso Enfermagem	-	434.249	920	-	405.460	118.652	29.681	104.658
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 1302/2023	Aquisição de material de higiene pessoal e limpeza	36.966	-	2.827	16.483	23.310	-	-	-
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 274/2023	Aquisição de materiais hospitalares	159.002	-	26.589	-	72.433	-	113.055	113.206
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 275/2023	Aquisição de materiais hospitalares	80.629	-	10.725	3.960	87.321	-	14.235	42.274
Modalidade: Investimento Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 763/2023	Aquisição de equipamentos para lavanderia hospitalar	77.144	-	255	73.289	2.625	-	-	-

Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretária de Estado da Saúde Termo de Convênio N° 787/2023	Aquisição de gêneros alimentícios	75.804	-	1.140	7.365	69.560	-	-	-
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretária de Estado da Saúde Termo de Convênio N° 1378/2024	Aquisição de gêneros alimentícios	-	150.000	192	-	18.837	-	131.343	132.041
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretária de Estado da Saúde Termo de Convênio N° 764/2024	Pagamento de Despesas com utilidade pública	-	150.000	766	-	38.778	-	111.968	110.322

25



[Handwritten signature]

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasses Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Ação Social	Secretária Municipal de Ação Social N° 39/2024	Projeto Estrelinhas Psico Educação e Qualidade de Vida	-	266.250	4.361	-	86.161	233.750	185.903	390.452
TOTAL			4.304.628	12.302.851	427.509	829.816	10.018.607	7.803.188	3.229.896	10.259.147

26



[Handwritten signature]

Exercício 2023

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasses Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal - Termo de Convênio N° 44/2018 INTEGRASUS	Aporte financeiro para custeio de unidade de saúde conforme Portaria n° 3168 de 23/11/2017 - INTEGRASUS	13.415	133.266	1.083	13.415	118.439	-	2.853	-
Modalidade: Custeio Órgão: Uni-Facef - Centro Universitário de Franca	Uni-Facef - Termo de Colaboração 02/2021	Aprendizagem profissional e social dos alunos dos Cursos de Medicina e Psicologia do Uni-Facef - Centro Universitário de Franca	120.456	143.386	7.754	-	56.768	-	99.265	100.076
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio n° 12/2021 CAPS AD III Renascer	Implantar, gerir e administrar, uma unidade CAPS AD III	1.844.353	3.700.801	290.256	172.839	2.739.139	2.051.994	2.923.431	4.871.067
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio n° 0245/2018 CAPS III Florescer	Implementar, gerir e administrar o CAPS III (24 horas).	1.443.297	2.702.793	197.207	175.100	2.715.467	-	1.449.936	1.449.936
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio n° 78/2023 CAPS III Florescer	Implementar, gerir e administrar o CAPS III (24 horas).	-	581.017	2.349	-	296.653	2.905.083	286.713	3.027.794
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio n° 96/2023 Residências Terapêuticas	Implantação, manutenção e gestão de 05 (cinco) Serviços de Residência Terapêutica Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas	246.499	2.521.798	5.686	132.298	2.076.486	1.172.950	565.198	1.630.198
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio n° 69/2023	Custeio de unidade de atenção especializada em saúde, pagamento de despesa de pessoal equipe hospitalar	-	405.228	5.247	-	386.214,46	-	24.261	-
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde - Termo de Convênio n° 64/2023	Aporte financeiro para pagamento de despesas de utilidade pública e despesas com informática	-	100.000	2.229	-	102.229	-	-	-

Municipal de Saúde	despesas com informática									
--------------------	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

27

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasse Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde – Termo de Convênio nº 79/2023	Repasse diferença salarial Piso Enfermagem	-	223.953	25	-	223.502	150.352	478	150.803
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 63/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios, Outros Materiais de Consumo e pagamento de despesas com Utilidade Pública	29.450	-	267	-	29.717	-	-	-
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 115/2023	Recursos para complementação do custeio de unidade de atenção especializada em saúde	14.392	-	111	8.532	6.000	-	-	-
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 1302/2023	Aquisição de material de higiene pessoal e limpeza	-	100.000	5.168	-	68.201	-	36.966	50.530
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 1373/2023	Aquisição de material de higiene pessoal, limpeza e materiais de consumo geral	-	150.000	1.687	-	151.687	-	-	5.769
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 274/2023	Aquisição de materiais hospitalares	-	150.000	9.002	-	-	-	159.002	159.002
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 275/2023	Aquisição de materiais hospitalares	-	100.000	5.129	-	24.500	-	80.629	86.344
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 276/2023	Aquisição de material de escritório e manutenção de software	-	100.000	2.043	-	102.043	-	-	-
Modalidade: Investimento Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 763/2023	Aquisição de equipamentos para lavanderia hospitalar	-	150.000	433	-	73.288	-	77.144	148.805

28

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasse Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde Termo de Convênio Nº 787/2023	Aquisição de gêneros alimentícios	-	100.000	458	-	26.654	-	75.804	79.980
TOTAL			3.711.862	11.362.242	536.134	502.184	9.196.987	6.280.379	5.781.680	11.760.304

23.1 APLICAÇÃO DE CONVÊNIO PISO DA ENFERMAGEM

Os Termo de Convênio firmados para repasse de diferença salarial dos trabalhadores da Enfermagem foram contabilizados no ativo e passivo, conforme abaixo:

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasse Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Repasse trabalhadores Enfermagem	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde – Termo de Convênio nº 79/2023	Repasse diferença salarial Piso Enfermagem	476	109.063	166	112.543	-	-	-
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde – Termo de Convênio nº 22/2024	Repasse diferença salarial Piso Enfermagem	-	434.249	920	-	405.460	118.652	29.681

Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 78/2023	Repasse diferença salarial Piso Enfermagem	-	128.333	-	128.333	-	-	-
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 12/2020	Repasse diferença salarial Piso Enfermagem	-	139.276	-	139.279	42.448	-	42.448
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 96/2023	Repasse diferença salarial Piso Enfermagem	-	133.009	-	133.009	-	-	-
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Convênio nº 59/2024	Repasse diferença salarial Piso Enfermagem	-	41.459	-	41.459	167.284	-	167.284
TOTAL			476	985.389	1.086	554.623	615.192	118.652	239.413

24. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Durante o exercício de 2024 a entidade apurou e contabilizou em contas de Receitas e Despesas, um custo de R\$ 419.331, decorrente de serviços voluntários utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação de serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

Voluntários Estatutários	216.291
Voluntários S.O.S. Depressão	203.040
Total	419.331

25. SEGUROS CONTRATADOS

Coberturas dos Seguros: As coberturas dos seguros não foram auditadas, observando ainda, que a entidade "FEAK" adota a política de contratar cobertura de seguros para bens sujeitos a riscos por montantes suficientes para cobrir eventuais sinistros considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis e, conseqüentemente, não foram analisados pela auditoria. Informações sobre seguros contratados conforme estabelece resolução CFC 1409/12.

Valores nominais em reais e a discriminação dos seguros contratados na posição até 31/12/2024:

Descrição	2024	2023
a) Seguro Predial Patrimonial – Hospital Allan Kardec		
Coberturas:-	Li.Max	Li.Max
Incêndio, Raio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave	6.000.000	5.000.000
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo	50.000	30.000
Danos Elétricos	60.000	40.000
Roubo e Furto Mediante Arrombamento	30.000	25.000
Quebra de vidros, Espelhos, Mármore e Granitos	10.000	5.000
b) Seguro Predial Patrimonial – CAPS III Florescer		
Coberturas:-	Li.Max	Li.Max
Incêndios e Complementares	2.000.000	2.000.000
Vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo fumaça	50.000	50.000
Danos Elétricos	20.000	20.000
Roubo de Bens	50.000	50.000
c) Seguro Predial Patrimonial – CAPS AD III Renascer		
Coberturas:-	Li.Max	Li.Max
Incêndios e Complementares	2.000.000	2.000.000
Vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo fumaça	50.000	50.000
Danos Elétricos	20.000	20.000
Roubo de Bens	50.000	50.000

Roubo de Bens	50.000	50.000
---------------	--------	--------

30

c) Seguro Predial Patrimonial – Residências Terapêuticas		
Coberturas:-	Li.Max	Li.Max
Incêndios e Complementares	1.000.000	1.000.000
Vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo fumaça	50.000	50.000
Descrição	2024	2023
Danos Elétricos	7.500	7.500
Roubo de Bens	10.000	10.000
Franquias		
d) Frota de Veículos tem cobertura de 100% da tabela FIPE		

26. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros estão apresentados no balanço patrimonial pelos valores de custo, acrescidos das receitas auferidas e despesas incorridas, os quais se aproximam dos valores de mercado. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e estabelecimento de sistemas de controles

27. ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 (CEBAS)

Conforme disposto nos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Complementar Federal nº 187, de 16/12/2021.

27.1 RECEITAS OPERACIONAIS DO SUS

	2024	2023
Hospital Psiquiátrico		
valores expressos em reais;		
Receitas com Diárias SUS (a)	8.596.800	8.597.997
Quantidade de Diárias SUS (b)	20.197	19.526
Valor médio da diária faturada ao SUS(1) = (a)/(b)	426	440
Demais Receitas relacionadas aos Pacientes SUS (c)	21.431	29.244
Repasse das Aposentadorias dos Pacientes (d)	16.852	63.314
Receitas Operacionais SUS (e) = (a)+(c)+(d)	8.635.083	8.690.555
Despesas Operacionais SUS(f)	6.810.948	6.538.409
Quantidade de Diárias SUS (b)	20.197	19.526
Custos médio das diárias na entidade(2) = (f)/(b)	337	335
Superávit/Déficit Atendimento SUS = (e)-(f)	1.824.135	2.152.146
Superávit/Déficit médio nas Diárias do SUS=(1)-(2)	89	105

31

	2024	2023
Hospital Dia		
valores expressos em reais;		
Receitas com Diárias SUS (a)	709.479	695.320
Quantidade de Diárias SUS (b)	6.915	6.777
Valor médio da diária faturada ao SUS(1) = (a)/(b)	102	102
Demais Receitas relacionadas aos Pacientes SUS (c)	7.338	10.150

Receitas Operacionais SUS (d) = (a)+(c)	716.817	705.470
Despesas Operacionais SUS (e)	1.306.285	1.297.695
Quantidade de Diárias SUS(b)	6.915	6.777
Custos médio das diárias na entidade (2) = (e)/(b)	189	191
Superávit/Déficit Atendimento SUS = (d)-(e)	(589.468)	(592.225)
Superávit/Déficit médio nas Diárias do SUS=(1)-(2)	(87)	(87)

27.2 DOS PERCENTUAIS DE ATENDIMENTO SUS E NÃO SUS

Em atendimento a legislação vigente e aplicável a Entidade durante os exercícios de 2024 e de 2023, prestou atendimentos conforme demonstrado a seguir.

	2024	2023
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO/DIA ALLAN KARDEC	Total Pacientes-Dia %	Total Pacientes-Dia %
Pacientes-dia/SUS	100,00	96,36%
Pacientes-dia/NÃO SUS	0,00	1,64%
Total	100,00%	100,00%

DESENVOLVIMENTO HUMANO – OFICINAS INSPIRAÇÃO

Iniciado no ano de 2018, o serviço de Desenvolvimento Humano tem como premissa a inclusão social de pessoas com transtorno mental e/ou sofrimento psíquico e/ou dependentes químicos por meio do trabalho e geração de renda. Embasado na reforma psiquiátrica, o projeto faz parte da nova rede de assistência em psiquiatria, na qual está inserida a reabilitação psicossocial, e de forma particular as oficinas de geração de trabalho e renda com conseqüente formação profissional. São oferecidos aos pacientes Oficinas de Costura Manual em Artigos de Couro e Acessórios, Reciclagem de Eletrônicos e Produção Agrícola. Para os atendimentos, a Fundação Espírita Allan Kardec como mantenedora, transfere recursos para o custeio e manutenção dos serviços, conforme demonstrado abaixo:

32

Valores em Reais	2024	2023
Descrição		
Valor das Gratuidades/Desenvolvimento Humano (a)	197.011	225.418
Quantidade de Atendimentos (b)	8.373	8.635
Valor por atendimento = (a)/(b)	23,53	26,11

28. OUTROS VALORES ESCRITURADOS

28.1. Fundo Nacional de Saúde – FNS:

O valor de R\$ 1.210.703 é composto pelo faturamento SUS no valor de R\$ 102,60 a diária do Hospital Dia e R\$ 398,00 a diária do Hospital Psiquiátrico, conforme a Ação Civil Pública nº 0002122.33.2015.403.6113 - Pje 50.000.95-21.2017.4.03.6113 e Sentença ID 308521454 homologada em 30/11/2023.

28.2. Valores em Trânsito CAPS III:

O Valor de R\$ 46.972 é composto pelo valor referente a prestação de serviços dos colaboradores da administração geral da Fundação para o CAPS III, a ser reembolsado para a entidade mantenedora.

28.3. Valores em Trânsito CAPS AD III:

O valor R\$ 46.972 é composto pelo valor referente a prestação de serviços dos colaboradores da administração geral da Fundação para o CAPS AD III, a ser reembolsado para a entidade mantenedora.

28.4. Transferências para custeio de Filantropia Desenvolvimento Humano - Oficinas Inspiração:

O valor de R\$ 830.961 é referente a doações da Fundação Espírita Allan Kardec (mantenedora) para as Oficinas Inspiração para manutenção de suas atividades.

28.5. Valores em Trânsito Residências Terapêuticas

O valor de R\$ 13.899 é referente a prestação de serviços dos colaboradores da Fundação para Residências Terapêuticas, a ser reembolsado para a entidade mantenedora.

28.6. Valores em Trânsito do Centro de Promoção da Saúde Mental – CPSM

O valor de R\$ 268.972 é referente a doações da Fundação Espírita Allan Kardec (mantenedora) ao Centro de Promoção da Saúde Mental para manutenção de suas atividades.



33

29. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A FEAK mantém em boa ordem todas as obrigações acessórias Municipais, Estaduais e Federais que lhes são pertinentes conforme legislação tributária.

30. SUPERAVIT DO EXERCÍCIO DE 2024

No montante de R\$ 3.214.487, que após a apreciação pela Assembleia Geral Ordinária, será integrado ao patrimônio social da **FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**.

Franca – SP, 13 de fevereiro de 2025.



MÁRIO ARIAS MARTINEZ
Presidente Voluntário
CPF 084.167.358-67



VALQUIRIA SANTOS OLIVEIRA
Contadora
CRC 1SP271566/O-9



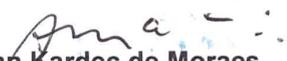
GABRIELA GARCIA LOPES
1º Tesoureira
CPF 020.417.008-74



JOÃO ROBERTO ABRÃO
Diretor Administrativo
CRA-SP 67188

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinado, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fundação Espírita Allan Kardec, com exercício no mandato “2023 a 2025”, tendo examinado as peças do Balanço Patrimonial Geral encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a documentação a ele relativa, emitimos parecer favorável que o mesmo seja aprovado pela Assembleia Geral Ordinária da Fundação, pois, os demonstrativos financeiros e contábeis refletem os atos e fatos registrados pela contabilidade.


Allan Kardec de Moraes
CPF 742.390.238-15


Leonel Aylon Cantano
CPF 487.537.778-91


Daniel Poppi
CPF 145.585.198-18

Estamos
trabalhando em
TODAS AS REGIÕES
da cidade.

